

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**Chamada Pública Nº. 13/2019 - PRE/PROGRAD/PRPGP/UFSM**

O projeto '**DI+Grife UFSM: aprendizagem baseada em projetos**', através do projeto institucional “Observatório de Direitos Humanos” da Pró-Reitoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a **abertura de inscrições** para seleção de **acadêmicos do curso de graduação em Desenho Industrial** que tenham ingressado na UFSM pelo Programa de Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	<b>19/06/2019</b>
Inscrição dos candidatos	De 19/06/2019 a 25/06/2019
Avaliação dos candidatos	<b>26/06/2019</b>
Divulgação resultado preliminar	<b>27/06/2019</b>
Período de Recursos	De 27/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação do Resultado Final	<b>02/07/2019</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas através do e-mail para carolinaiuva@gmail.com

Período: de 19 a 25 de junho de 2019

Documento Obrigatório: ficha de cadastro de bolsista (em anexo) e histórico escolar.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada conforme segue:

- Análise do histórico escolar dos candidatos.

**4. DA BOLSA E DAVAGA**

O presente edital abre 01 (UMA) vaga para bolsista.

A bolsa terá valor será de R\$ 400,00 mensais e exigência de 20 horas semanais, com duração de 06 (seis) meses, a partir de julho de 2019.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, o **curso de graduação em Desenho Industrial** e ter seu ingresso originário na UFSM pelo Programa de Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM.

Não receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE).

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no DERCA e no Portal do Aluno.

Possuir conta-corrente pessoal para viabilizar implantação da bolsa. Não serão permitidas conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

Os resultados serão divulgados no site do Observatório de Direitos Humanos da UFSM.

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados o seguinte critério:

Colocação no índice de desempenho acadêmico.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail carolinaiuva@gmail.com

Santa Maria, 19 de junho de 2019.

*Carolina Mello*

Carolina Iuva de Mello  
Coordenadora do Projeto DI+Grife